



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
MINUTA PROJETO DE LEI

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA N° 012/2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR com vistas a permitir a viabilização da execução, no âmbito do Município, das Ações destinadas à prestação de serviços e disponibilização de bens e produtos aos munícipes.

A autorização ora requerida deve-se ao fato de que os recursos consignados à referida Lei Orçamentária Anual/2024, destinada aos diversos órgãos, secretarias, fundos e respectivas unidades orçamentárias e gestoras da Prefeitura Municipal, demandam alterações, a título de suplementações, todas previstas no art. 43 da Lei 4.320/64, com vistas a permitir a viabilização, maximização e otimização na implementação e execução das ações consignadas ao orçamento à cargo das respectivas Unidades Orçamentárias, v.g.:

- a) Para viabilizar o pagamento da folha de pessoal, despesa obrigatória de natureza continuada e intrínseca ao funcionamento da máquina administrativa, sem contar com o aspecto social da despesa, em face das pessoas envolvidas;

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 4.854.500,00 (Quatro milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) que será consignado à estrutura de custo do Órgão/Secretaria e respectiva Unidade Orçamentária, instâncias responsáveis pela execução das ações programadas.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.


Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2024.

MARCONDES  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:37420852553

Assinado de forma digital por MARCONDES  
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS  
v3, ou=1346277000158, ouForneceId.  
ou=Certificado P9 A3, cn=MARCONDES  
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553  
Data: 2024.11.07 11:56:02 -0300

MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Exm<sup>o</sup>. Sr.  
Dr. José Abel Souza  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
PAULO AFONSO / BAHIA

Recebido em  
07-11-24  
  
Valdira Maria da Silva Ribeiro  
Secretária Adjunto  
Câmara Mun. de Paulo Afonso  
12:48 h



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 344  
DE 08/11/24 POR unânime  
VOTOS CONTRA —  
MESA DA CÂMARA: 08/11/24  
João  
PRESIDENTE

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROJ LEI MUNICIPAL Nº. 41, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2024, a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.854.500,00 (Quatro milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 4.854.500,00 (Quatro milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), a ser consignado ao Órgão/Secretaria conforme quadro de detalhamento abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRÉSCIMOS				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE	ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./UNIDADE	(CÓD. DENOMINAÇÃO)			VALOR
ÓRGÃO: 03.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0011.2.290 - Gestão das Ações de Saúde	3.1.90.04.00	15001002	1.370.000,00
		3.1.90.11.00	15001002	260.000,00
		3.1.90.13.00	15001002	47.000,00
	10.302.0006.8.026 - Gestão da MAC - CAPS/ CAM/ CEM/ NÚCLEO DESENVOLVER	3.1.90.04.00	15001002	700.000,00
		3.1.90.11.00	15001002	34.000,00
		3.1.90.13.00	15001002	14.000,00
	10.301.0006.2.265 - Gestão do Programa de Saúde Bucal - PSB	3.1.90.04.00	16000000	126.000,00
		3.1.90.11.00	16000000	34.000,00
	10.301.0006.8.024 - Gestão do Programa PMAQ	3.1.90.04.00	15001002	4.000,00
		3.1.90.13.00	15001002	500,00
	10.301.0006.8.025 - Gestão do Programa PSF	3.1.90.04.00	15001002	563.000,00
		3.1.90.04.00	16000000	13.000,00
	10.301.0006.6.021 - Gestão das Ações do NASF	3.1.90.04.00	15001002	3.000,00
		3.1.90.04.00	16000000	56.000,00
UNIDADE: 03.03.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0006.2.273 - Gestão das Ações do SAMU.	3.1.90.11.00	15001002	10.000,00
		3.1.90.11.00	16000000	4.000,00
		3.1.90.13.00	15001002	18.000,00
10.302.0006.2.277 - Gestão dos programas da MAC	3.1.90.11.00	16000000	7.000,00	
	3.1.90.04.00	16000000	27.000,00	
10.301.0006.6.050 - Gestão da Mac Hospital Nair Alves de Souza e UTI	3.1.90.04.00	16000000	1.320.000,00	
	3.1.90.11.00	16000000	110.000,00	
10.302.0006.4.050 - Gestão da MAC - UPA	3.1.90.04.00	15001002	91.000,00	
	3.1.90.04.00	16000000	43.000,00	
			TOTAL	4.854.500,00

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 819  
EM 07 de Nov de 2024  
Secretaria Administrativa



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

TOTAL GERAL DA FONTE 15001002	3.114.500,00
TOTAL GERAL DA FONTE 16000000	1.740.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS	4.854.500,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional SUPLEMENTAR correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 4.854.500,00 (Quatro milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÃO DE DOTACÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMOS VALOR
ÓRGÃO: 03.06.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 03.06.06 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0011.2.115 - Gestão das ações da Sec de Administração	4.4.90.52.00	17550000	230.000,00
ÓRGÃO: 03.08.00 - SEC. MUN. DE INFRA- ESTRUTURA UNIDADE: 03.08.08 - SEC. MUN. DE INFRA- ESTRUTURA	15.451.0003.1.126 - Constr., manut. e reforma de edificações, equip. e espaços públ. 15.451.0003.1.127 - Pavimentação e recuperação de vias	4.4.90.51.00 4.4.90.51.00	17000000 17550000	1.020.000,00 210.000,00
ÓRGÃO: 03.09.00 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE UNIDADE: 03.09.09 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15.452.0004.2.112 - Serviços de Limpeza de lixo, Logradouro públicos e patios de feira	3.3.90.39.00	17550000	160.000,00
ÓRGÃO: 03.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE: 03.15.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	04.123.0011.8.015 - Gestão das ações da Fazenda	3.3.90.39.00	17550000	120.000,00
ÓRGÃO: 03.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 03.03.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0006.2.277 - Gestão dos Programas da MAC - Média e Alta Complexidade	3.1.90.04.00	15001002	134.000,00
	10.305.0006.2.251 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica	3.1.90.04.00	15001002	100.000,00
		3.1.90.13.00	15001002	65.000,00
	10.301.0006.6.050 - Gestão da Mac Hospital Nair Alves de Souza e UTI	3.1.90.04.00	15001002	2.196.000,00
		3.1.90.13.00	15001002	304.000,00
	10.301.0006.8.024 - Gestão do Programa PMAQ	3.1.90.94.00	15001002	500,00
10.301.0006.2.265 - Gestão do Programa de Saúde Bucal - PSB	3.1.90.11.00	15001002	101.000,00	
	3.1.90.13.00	15001002	100.000,00	



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

	10.302.0006.6.019 - Gestão CEO	3.1.90.04.00	15001002	100.000,00
	10.301.0006.8.025 - Gestão do Programa PSF	3.1.90.94.00	15001002	14.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>4.854.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA FONTE 15001002</b>				<b>3.114.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA FONTE 17000000</b>				<b>1.020.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA FONTE 17550000</b>				<b>720.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>4.854.500,00</b>

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2024 aprovados pelas Leis nº 1498/2021, 1574/2023 e 1605/2023, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional SUPLEMENTAR autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custo do Órgão e Secretaria a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2024.

MARCONDES  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:3742085255

3

**MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Analisado de forma digital por MARCONDES  
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA  
MUNICÍPIO, ou=41346277000158,  
ou=#fremocul, ou=Certificado PF A3,  
ou=MARCONDES FRANCISCO DOS  
SANTOS:37420852553  
Dados: 2024.11.07 11:59:50 -0300



Câmara Municipal de Paulo Afonso - Ba - Paulo Afonso - BA  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000819

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12024/11/07000819

<b>Número / Ano</b>	000819/2024
<b>Data / Horário</b>	07/11/2024 - 13:05:42
<b>Ementa</b>	Autoriza ao Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para O exercício financeiro de 2024, a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.854.500,00 (Quatro milhões e Oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), na forma que indica e dê outras providências'
<b>Autor</b>	Marcondes Francisco dos Santos - Prefeito Municipal em Exercício
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinário
<b>Número Páginas</b>	4
<b>Número da Matéria</b>	41
<b>Emitido por</b>	sapladmin1

# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

**PROJETO DE LEI Nº** 41 / 24.

**DATA:** 07 / 11 / 24.

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Mun. proceder ao Orçamento Fiscal e da Seg. Social do Mun. P.R. para o exercício financeiro de 2024, a abertura de crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.854.500,00

**Autor:** Chefe do Executivo

Apresentado e lido na Sessão nº 344 - EXTRA de 08-11-24

## **ANDAMENTO DO PROJETO**

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Parecer nº \_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Parecer nº \_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Parecer nº \_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Parecer nº \_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Parecer nº \_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Parecer nº \_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Parecer nº \_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

1ª Discussão em 08-11-24 - Aprovado

2ª Discussão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Outras ocorrências sobre a matéria:

\_\_\_\_\_

Remetido ao Prefeito para sanção em 08.11.24 DE C.M.P.A. Nº 349 / 2024.

Sanclonado em \_\_\_\_\_ Constituído na Lei Nº \_\_\_\_\_